



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 651, DE 11 DE JULHO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e  
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e  
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, consignado as seguintes classificações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51**

Fonte Grupo	02-92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		442.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		442.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		442.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL		442.000,00
Proj. Atividade	2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		292.000,00
273	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00-801 000	100.000,00
274	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00-801 000	100.000,00
271	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.92.00-301 000	92.000,00
Proj. Atividade	2023	AQUIS. VEIC. EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS, REF. E AMPLIACAO		150.000,00
275	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00-801 000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>442.000,00</b>
<hr/>				
Fonte Grupo	05-95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		148.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		148.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		148.000,00
Programa	0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL		148.000,00
Proj. Atividade	2020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		148.000,00
272	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.00-301 000	148.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>148.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>590.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será suprido parcialmente com os recursos resultantes de excesso de arrecadação, no valor de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
Especificação:		CUSTEIO E INVESTIMENTO		
<b>EXCESSO DE ARRECADÇÃO - CONVÊNIOS</b>				
801	000	Emenda Parlamentar / Custeio - Bruna Furlan	R\$	100.000,00
801	000	Emenda Parlamentar / Custeio - Itamar Borges	R\$	100.000,00
801	000	Emenda Parlamentar / Investimento - Paulo Fiorilo	R\$	150.000,00
<b>PROJ. LEI 678-25</b>		<b>Total do excesso de arrecadação</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - O valor restante de **R\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA/ SUPERÁVIT								
FONTE:	02 - 92	CA:	300					
BCO	DESCRIÇÃO			C/C	VALOR	RP PROC.	RP NÃO PROC.	SUPERÁVIT
BRASIL	FNS BLATB			17142	92.317,00	-	22,00	92.295,00
					<b>92.317,00</b>	<b>-</b>	<b>22,00</b>	<b>92.295,00</b>
	SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER USADO NESTE PROJETO DE LEI 678-2025							92.000,00
	TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL PARA 2025							295,00
FONTE:	05 - 95	CA:	300 -301-302-303-305					
BCO	DESCRIÇÃO			C/C	VALOR	RP PROC.	RP NÃO PROC.	SUPERÁVIT
BRASIL	FMS CUSTEIO SUS			27709	235.896,52	-	10.391,04	225.505,48
BRASIL	FMS INVEST SUS			27728	102.513,05	-	-	102.513,05
					<b>338.409,57</b>	<b>-</b>	<b>10.391,04</b>	<b>328.018,53</b>
	SUPERÁVIT FINANCEIRO USADO NO PROJETO DE LEI 658-2025							180.000,00
	SUB TOTAL DO SUPERÁVIT							148.018,53
	SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER USADO NESTE PROJETO DE LEI 678-2025							148.000,00
	TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL PARA 2025							18,53

**Artigo 4º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 11 de julho de 2.025.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação

l.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista